

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Documentos necessários:

- ✦ Atender ao disposto pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos e as diretrizes preceituadas pelos artigos 398 e seguintes do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

Importante ressaltar que, dependendo da análise técnica-jurídica do pedido ou de eventuais alterações legislativas, poderá ser necessária a complementação de documentos. Portanto, a presente listagem servirá como auxílio preliminar da documentação mínima, podendo não ser definitiva.